

PROCESSO Nº 2022041407
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2021
SERVIDORA MAT. Nº 53114

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME E A EMPRESA MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Interina (Decreto nº 366, de 19 de agosto de 2022), a Senhora **IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.670.611, 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 341.625.341-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias, nº 05, Apartamento 502, Residencial Deville, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

CONTRATADA:

A Empresa **MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 36.821.330/0001-95, com sede na Quadra 02, Lote 20, Chácara Benvinda, Valparaíso de Goiás/GO, representada por seu procurador, o Senhor **MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.409.234, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 735.436.401-00, residente e domiciliado Apartamento 808, Bloco F, Residencial Clube 2, Parque das Cachoeiras, Valparaíso de Goiás/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de **materiais de limpeza** para manutenção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E VIGÊNCIA:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e segundo o Contrato original firmado em 23 de novembro de 2021, ficam acrescidas em 25% (vinte cinco por cento) as quantidades licitadas, totalizando um valor de **R\$ 3.390,50 (três mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)** com vigência até 22 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação** – Dotação Compactada: **2022.1094** – Natureza da Despesa: **339030 – Material de Consumo** – Sub Natureza: **22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização**– Fonte: **101** – Cotação: **46765** – Autorização de Compras: **104863**– Nota de Empenho: **15396**.

CLÁUSULA QUARTA– DO FISCAL DO CONTRATO:

O CONTRATANTE nomeia, através da Portaria nº 350, de 16 de setembro de 2021, o servidor **DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador da matrícula funcional 53426 e do CPF nº 048.003.081-27, para função de Fiscal do Contrato para fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como **acompanhar a vigência do Contrato** e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO:

Este acréscimo baseia-se no Art. 65, alínea “d”, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de fornecimento dos produtos, assim garantindo as vantagens do custo benefício até o próximo passo licitatório que já se encontra em andamento, é que se justifica este acréscimo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 17 de outubro de 2022.

IRENE DE FÁTIMA R. RORIZ
Pelo Contratante

MATHEUS X. GONTIJO DE GODOI
Pela Contratada

DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03